



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI MUNICIPAL N° 1.697/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Ribeirão Vermelho faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.786,82 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei destina-se ao reforço da seguinte classificação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1.684, de 21 de dezembro de 2022:

02. Executivo	
02.24. Secretaria de Infraestrutura/ Agropecuária	
02.24.01. Departamento de Limpeza e Obras Públicas	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.2601. Ribeirão Vermelho Melhor	
15.451.2601.3004. Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00 – 178 – Obras e Instalações	R\$115.786,82
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$115.786,82

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, e descrito no art. 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1.684, de 21 de dezembro de 2022:

01. Poder Legislativo	
01.10. Câmara Municipal	
01.10.01. Corpo Legislativo	
01. Legislativa	
01.031. Ação Legislativa	
01.031.0001. Ação Legislativa	
01.031.0001.1001. Construção de Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$115.786,82
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$115.786,82

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 04 de outubro de 2023.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal